



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Agaciel Maia

L I D O
Em, 23/3/2011
Esta
Assessoria de Plenário

PL 241 /2011

PROJETO DE LEI Nº

Assessoria de Plenário e Distribuição

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida, à Assessoria de Plenário para análise de admissibilidade e distribuição, observado o art. 132 do RJ.

Em, 24/03/11

Itamar Pinheiro Lima

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

“Dispõe sobre a obrigatoriedade da coleta de lixo seletivo, por parte do Serviço de Limpeza Urbana”

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIB. 17/MAR/2011 17:37

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Ficam obrigados o Serviço de Limpeza Urbana realizar a coleta do lixo seletivo em no mínimo dois tipos de coleta para o lixo seco e para o lixo úmido em todos os logradouros de atendimento.

Art. 2º - Fica determinado a todos os conjuntos habitacionais, shopping centers e edifícios comerciais e públicos a obrigatoriedade de instalação de no mínimo dois containers para entrega com a seleção do lixo seco e umido para recolhimento por parte do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

Art. 3º - O Governo se compromete a fazer campanhas educativas em todos os meios de comunicação existentes, nas Escolas Públicas e Privadas, Universidades Públicas e Federais, Empresas Públicas e Privadas, Comércio Locais, Shopping Centers, em conjunto com a Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil, Polícia Civil, Administrações Regionais, Entidades sem fins lucrativos, Postos de Saúde, Hospitais, UPAs, Parques Públicos, etc.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 241 / 2011

Folha Nº 1

Assuf

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Praça Municipal Quadra 2 Lote Setor de Industrias Gráficas - GABINETE 07
Brasília - DF - Brasil CEP : 70094-902
Fone : +55 (61) 3348-8070 / 71 / 72 / 73 / 74 / 75



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Agaciel Maia

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 241/2011

Folha Nº 20

Os aterros sanitários são grandes terrenos onde o lixo é depositado, comprimido e depois espalhado por tratores em camadas separadas por terra. As extensas áreas que ocupam, bem como os problemas ambientais que podem ser causados pelo seu manejo inadequado, tornam problemática a localização dos aterros sanitários nos centros urbanos maiores, apesar de serem a alternativa mais econômica a curto prazo.

A coleta seletiva e a reciclagem de resíduos são soluções desejáveis, por permitirem a redução do volume de lixo para disposição final.

O fundamento da coleta seletiva é a separação, pela população, dos materiais recicláveis (papéis, vidros, plásticos e metais) do restante do lixo.

A implantação da coleta seletiva pode começar com uma experiência-piloto, que vai sendo ampliada aos poucos. O primeiro passo é a realização de uma campanha informativa junto à população, convencendo-a da importância da reciclagem e orientando-a para que se separe o lixo em recipientes adequados para cada tipo de material.

É aconselhável distribuir à população, ao menos inicialmente, recipientes (containers) adequados à separação e ao armazenamento dos resíduos recicláveis nos logradouros. Deve-se buscar elaborar um plano de coleta, definindo equipamentos e periodicidade de coleta dos resíduos. A regularidade e eficácia no recolhimento dos materiais são importantes para que a população tenha confiança e se disponha a participar. Não vale a pena iniciar um processo de coleta seletiva se há o risco de interrompê-lo, pois a perda de credibilidade dificulta a retomada e a participação da população é a principal condição para o sucesso da coleta seletiva.

Os maiores beneficiados por esse sistema são o meio ambiente e a saúde da população. A reciclagem de papéis, vidros, plásticos e metais - que representam em torno de 40% do lixo doméstico - reduz a utilização dos aterros sanitários, prolongando sua vida útil. Se o programa de reciclagem contar, também, com uma usina de compostagem, os benefícios são ainda maiores. Além disso, a reciclagem implica uma redução significativa dos níveis de poluição ambiental e do desperdício de recursos naturais, através da economia de energia e matérias-primas.

A coleta seletiva e reciclagem do lixo doméstico apresenta, normalmente, um custo mais elevado do que os métodos convencionais. De qualquer forma, é importante notar que o objetivo da coleta seletiva não é gerar recursos, mas reduzir o volume de lixo, gerando ganhos ambientais. É um investimento no meio ambiente e na qualidade de vida.

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Praça Municipal Quadra 2 Lote Setor de Industrias Gráficas - GABINETE 07

Brasília - DF - Brasil CEP : 70094-902

Fone : +55 (61) 3348-8070 / 71 / 72 / 73 / 74 / 75



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Agaciel Maia

Não cabe, portanto, uma avaliação baseada unicamente na equação financeira dos gastos com o lixo, que despreze os futuros ganhos ambientais, sociais e econômicos da coletividade. A curto prazo, a reciclagem permite a aplicação dos recursos obtidos com a venda dos materiais em benefícios sociais e melhorias de infra-estrutura na comunidade que participa do programa. Também pode gerar empregos e integrar na economia formal trabalhadores antes marginalizados.

Desde 25 de outubro de 2006, o Decreto Federal nº 5.940/06 institui a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta determinando que a sua destinação seja para as associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis.

Estes milhares de trabalhadores informais geram uma macroeconomia que beneficia a sociedade como um todo. Apesar disto estes trabalhadores continuam marginalizados e sem leis que os beneficiem.

Portanto, as questões ambiental e operacional não são únicas na busca de uma solução para o problema que envolve os resíduos sólidos. As ações devem ser escolhidas visando incluir também a população que sobrevive destes resíduos.

O consumo exagerado e os danos causados à natureza devem ser incorporados à agenda mundial, por meio de políticas transversais de saúde, educação ambiental e desenvolvimento econômico.

Em face da importância da matéria, contamos com o apoio dos nobres colegas para aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, _____ de março de 2011.

Agaciel Maia
Deputado Distrital **AGACIEL MAIA**

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº *241*, 2011

Folha Nº *30*

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Praça Municipal Quadra 2 Lote Setor de Industrias Gráficas - GABINETE 07

Brasília - DF - Brasil CEP : 70094-902

Fone : +55 (61) 3348-8070 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75